



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI N.º 4.159, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SISTEMA DE DESCARTE CORRETO DE MEDICAMENTOS.”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Congonhas o Sistema de Descarte Correto de Medicamentos, com o objetivo de promover o correto descarte de medicamentos vencidos e estragados para minimizar os impactos ambientais da prática.

Art. 2º O Sistema de Descarte Correto de Medicamentos institui um protocolo de logística reversa, ficando a cargo de farmácias, distribuidoras e indústrias farmacêuticas a destinação correta dos medicamentos para a incineração, conforme Decreto Presidencial 10.388/2020.

Art. 3º Ficam as farmácias, públicas e particulares, obrigadas a disponibilizar um recipiente, com a devida indicação, para que os usuários possam descartar os medicamentos.

Art. 4º O Município deverá estipular um centro de coleta, de preferência na Farmácia Central, para que as unidades de saúde possam direcionar os medicamentos por elas recolhidos.

Art. 5º O Poder Público promoverá a conscientização da população sobre o correto descarte dos medicamentos vencidos e estragados, sempre informando que isso deverá ser feito na rede farmacêutica e não em lixo doméstico ou em lixeiras.

Art. 6º O Poder Público terá um prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar essa lei.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2023.

**IGOR JONAS SOUZA COSTA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Câmara Municipal de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0192/2022 – PRC 324/2022**

O Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº PMC/0532/2022, alterada pela Portaria PMC/631/2022, no uso de suas atribuições e por solicitação do setor requisitante altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) Incluir o subitem 16.7; 2) O Subitem 3.2.12.7, do item 3.2.1 – GABINETE, do Edital e da Ata de Registro de Preços – Anexo V e Subitem 4.1.12.7, do Termo de Referência, passarão a vigorar com nova redação; 3) O Subitem 3.5.1.5 do Edital e da Ata de Registro de Preços – Anexo V e o Subitem 4.4.16.6 do Termo de Referência, passarão a vigorar com nova redação. 4) Permanecem inalteradas as demais especificações do edital. Alteração na íntegra disponível no site do Município e Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL. Congonhas, 17/02/2023. Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N.º. PMC/42/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x REAL ACABAMENTOS E MATERIAL LTDA - CNPJ 15.913.234/0001-05. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificados no anexo IV do edital de Pregão nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 78.739,40 Data: 15/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N.º. PMC/43/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x INDUSTRIAL FERRAGENS LTDA - CNPJ 23.898.174/0001-19. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificados no anexo IV do edital de Pregão nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 35.323,00. Data: 15/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA N.º. PMC/44/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ 22.902.202/0001-61 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificados no



Congonhas, 17 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3132

anexo IV do edital de Pregão nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 26.700,20 Data: 15/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº. PMC/45/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x GABRIEL AUKAY ARAUJO BOTELHO LTDA - CNPJ 44.044.562/0001-02. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificados no anexo IV do edital de Pregão nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 17.730,00 Data: 15/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº. PMC/46/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 20.276.514/0001-81. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificados no anexo IV do edital de Pregão nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 27.269,55. Data: 15/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº. PMC/49/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ 42.883.960/0001-97. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificados no anexo IV do edital de Pregão nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 12.642,50. Data: 16/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº. PMC/50/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA - CNPJ 20.784.313/0001-95. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico em geral, para atender diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Congonhas, especificados no anexo IV do edital de Pregão nº 147/2022, que é parte integrante desta Ata. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 14.594,20. Data: 16/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/001/2023**

O objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de software utilizando práticas ágeis, on-site (quando necessário) e home-office, mediante a alocação de mão de obra exclusiva. Recebimento das propostas: a partir de 27/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 10/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 10/03/2023. Local: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/013/2023**

Registro de Preço aquisição de pães, pães com manteiga, biscoitos, manteiga, leite, café com leite, mingau, chá e gelatina para atender A UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE MENTAL (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – CAPS II, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – CAP IJ e CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE ÁLCOOL e outras drogas – CAPS AD) e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA- 24H”. Recebimento das propostas: a partir de 24/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 08/03/2023. Local: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Alessandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/014/2023**

O objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para locação mensal de software de gestão, equipamentos para fiscalização e comercialização de créditos eletrônicos para o estacionamento Rotativo Digital, denominado ROTATIVO CONGONHAS, nas vias, logradouros e áreas públicas do Município de Congonhas. Recebimento das propostas: a partir de 24/02/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 08/03/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 08/03/2023. Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1132 e 1137, ou pelo site [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Fernando Augusto Baia de Paula - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO Nº. PMC/054/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x NUVEM UAV INDUSTRIA DE AERONAVES LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento “Aeronave Teleguiada - Drone” bem como treinamentos inerentes a operação do equipamento como: pilotagem, processamento, manipulação e análise de dados, mapeamento em agricultura de precisão e licenças obrigatórias para operação. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 135.000,00. Data: 14/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 017 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa Jean Nascimento de Oliveira, CNPJ nº. 23.953.975/0001-30, para apresentação de 01 (um) show musical com banda “CADÊNCIA DO SAMBA”, dia 17 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), às 19h, com duração de 1h50min, a ser realizado na Praça Juscelino Kubitschek - Centro, em Congonhas-MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 15 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 018 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa Oliveira e Nascimento Empreendimentos Artísticos Culturais LTDA EPP, CNPJ nº. 10.507.535/0001-07, para apresentação de 02 (dois) shows musicais com as Bandas “NÓ NA MADEIRA”, dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira), às 15 horas, com duração de 1h30min e com a banda “RADICAIS DO SAMBA”, dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira), às 19 horas, com duração de 1h30min, a ser realizado na Praça Juscelino Kubitschek, Centro Congonhas/MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 15 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 019 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação prognosticada no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93/93, para contratação da empresa Alexandre Martins Santana, CNPJ nº 32.690.037/0001-85, para apresentação de 01 (um) show musical, com a banda “JUNTO E MISTURADO”, dia 20 de fevereiro de 2023 às 22h, com duração de 90 minutos, a ser realizado no Palco da Av. Marechal Floriano - Centro, em Congonhas-MG, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “FESTEJOS CARNAVALESCOS”, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 15 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC / 026 / 2023**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, a contratação da empresa, VANIA APARECIDA DA CRUZ – 58117830604, CNPJ nº 47.535.189/0001-80, para apresentação de 01 (um) show musical com a banda “SAMBA DE SINHA” a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, durante a programação dos “Festejos Carnavalescos”, dia 19 de fevereiro de 2023 (domingo), às 17horas, com duração de 90 minutos, a ser realizado no palco da Praça JK, Centro, Congonhas-MG, podendo a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, com intermédio da Área de Contratos e Licitações, celebrar o contrato para atender a demanda da Prefeitura de Congonhas/MG. Congonhas, 17 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONVÊNIO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada pela Srª. Keila Neves Guerra Albuquerque, inscrita no RG nº 9.029.831 e no CPF nº 050.978.676-61, ocupante do cargo de Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus. Objeto: Incentivo de custeio e investimento, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) e Ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG), com recurso proveniente da Resolução SES/MG nº7796, de 21/10/2021. Valor: R\$75.741,72 (setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Associação Hospitalar (3.3.50.41/445041). Vigência: de 13 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 17 de fevereiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Keila Neves Guerra Albuquerque, Diretora Administrativa do Hospital Bom Jesus.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/007/2023**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Geraldo Gilmar Ataydes Seabra, CPF 427.001.756-20, servidor público municipal, matrícula 19, cargo efetivo de Farmacêutico/ Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento “EMS-P43”, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta  
Diretor Presidente da PREVCON**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/005/2023**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art.1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Janete Aparecida de Andrade, CPF 922.235.166-53, servidora pública municipal, matrícula 2628, cargo efetivo de Cantoneira/ Faxineira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento “EFD-P18”, a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**





Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/006/2023**

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC n.º 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 40 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, à Maristela Lúcia de Oliveira, CPF 601.380.846-53, servidora pública municipal, matrícula 407, cargo efetivo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, padrão/símbolo de vencimento "EMS-P44", a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente da PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/008/2023**

Concede aposentadoria voluntária por idade.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inc. III, "b" da CR/88, com redação dada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 23 da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a Maria Gessy, CPF 069.631.976-44, servidora pública municipal, matrícula 46981, cargo efetivo de Faxineira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, padrão/símbolo de vencimento "EFD-P12", a partir de 17 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de fevereiro de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente  
PREVCON

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PREVCON/004/2023**

Concede pensão por morte.

O Diretor Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso VII do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.701, de 15 de junho de 2007 e demais alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Ana Vitória de Jesus Siqueira, CPF 146.196.466-01, Juliana Larisse Jesus Siqueira – CPF 143.911.186-37 e Paulo Abraão Jesus Siqueira – CPF 143.911.066-20, progênie do segurado João Siqueira, CPF 443.041.296-00, matrícula 45881, cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras, padrão/símbolo de vencimento EFD-P12, falecido em 18 de dezembro de 2022, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da CF/1988, com redação dada pela EC n.º 103/2019, correspondente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito nos termos do art. 27, § 1º da Lei Municipal n.º 2.679, de 08 de janeiro de 2007 e alterações, a partir de 18 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2023.

**Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta**  
Diretor Presidente  
PREVCON



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/72, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023**

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/577, de 8 de novembro de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação do prazo por mais 30 dias, para a conclusão da apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/16710/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 17 de fevereiro de 2023, conforme art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º PMC/16710/2014, instaurado pela Portaria n.º PMC/577, de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**JUNTA RECURSAL DA SEMAD - RESULTADO DA REUNIÃO DO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

AUTUADO: CSN Mineração S.A., Auto de Infração no 1.095/2019 - Processos Administrativos 010331/2018, 010331-001/2018 e 002203/2019.  
RESULTADO: Julgada procedente a defesa apresentada por CSN Mineração S.A., a fim de desconstituir a sanção de multa simples imputada com o Auto de Infração n.º 1.095/2019.

**Elisiane Fátima da Silva Dourado**  
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/73, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Integra e substitui membros na Portaria n.º PMC/71, de 15 de fevereiro de 2023, que designou servidores para equipes de apoio do "Congonhas Folia 2023".

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º SECULTE/090/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrarem a Portaria n.º PMC/71, de 15 de fevereiro de 2023:

I - Jussara Ananias de Sousa na Coordenação, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo e excluí-la da Equipe de Apoio;

II - Daniel Ronan Maia na Coordenação, como representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

III - Fernanda Araújo Clementino Romano e Lidiane Márcia Antônio Guimarães na Equipe de Apoio, como representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo;

IV - Rosalina Vieira da Silva Alves na Equipe de Apoio, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural;

V - Vanessa Jussara de Freitas na Equipe de Apoio, como representante da Secretaria Municipal de Governo;

Art. 2º Designar, em substituição, os servidores abaixo relacionados na Portaria n.º PMC/71/2023:

I - Tânia Aparecida Assis Azevedo, em substituição ao membro Valquíria Gomes Pereira Amorim, como representante da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer, Eventos e Turismo;

II - Suely Fátima da Cruz, em substituição ao membro Rosilaine Soares Oliveira de Paula, como representante da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; e

III - Érica Aparecida Martins Rocha, em substituição ao membro Wagner Cordeiro Matosinhos, como representante da Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhas, 17 de fevereiro de 2023.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/015/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X COMERCIAL VENER LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de higiene pessoal e limpeza para atendimento ao plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipos de sinistros, para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 7.054,00. Data: 01/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/016/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de higiene pessoal e limpeza para atendimento ao plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipos de sinistros, para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 42.150,00. Data: 01/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/017/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de higiene pessoal e limpeza para atendimento ao plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipos de sinistros, para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 2.439,00. Data: 01/02/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/018/2023**

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de itens de higiene pessoal e limpeza para atendimento ao plano de Contingência em situações de calamidades públicas, de emergências e quaisquer tipos de sinistros, para promover apoio e proteção à população atingida, de acordo com a Lei de nº 3560 de 9 de novembro de 2015 e o Decreto de nº 6325 de 4 de abril de 2016. O presente registro de preços tem prazo de vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$ 1.788,00. Data: 01/02/2023.

## **EXPEDIENTE**

### **ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

#### **ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

#### **ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 17 de Fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 13 | Nº 3132

---

---